



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) – E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.go](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.go)

INDICAÇÃO N.º 179/2024

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

## MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Realização de gestões para incluir na Lei Complementar N° 686, de 16 de maio de 2023, a garantia de indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias que, em muitos casos, realiza despesas com locomoção para o exercício de suas atividades.

## JUSTIFICATIVA:

A medida faz se necessária, haja vista que os Agentes Comunitário de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, em especial aqueles que atuam na zona rural, realizam com recursos do seu próprio trabalho, a logística das visitas necessárias.

Dessa forma, esses profissionais tem despesas financeiras de locomoção, custeadas do seu próprio bolso, o que, no fim das contas, não recebem, de fato, o seu vencimento integral.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 15 de julho de 2024.

**Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes**

Vereador - autor

  

**João Batista Gonçalves - Cabo Batista**

Vereador - coautor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 25/7/2024, por 14 votos.

  

**Gladston Gabriel da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal